

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2019, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1- Durante o exercício de funções de Técnico Especialista no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, Paulo Alexandre da Silva Gomes Camacho tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2- O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3- À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4- O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Turismo e Cultura, Capítulo 01, Divisão 01 Subdivisão 00, nas Classificações Económicas 01.01.09.00.00, 01.01.12.00.00, 01.01.13.00.00, 01.01.14.SN.00 e 01.03.05.A0.B0.

Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho conjunto n.º 151/2019

Considerando que o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo do regime específico dos gabinetes dos membros do Governo Regional;

Considerando que, o n.º 3 do artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, estabelece que, durante o ano de 2019, os motoristas dos gabinetes dos membros do Governo Regional regem-se pelas disposições normativas referentes ao regime remuneratório e suplementos aplicáveis a 31 de dezembro de 2011;

Considerando que o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, determina que o número de motoristas ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo é fixado por despacho do membro do Governo que detenha a pasta das finanças e do membro competente;

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, o artigo 4.º e o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, determino:

- 1- O número de motoristas ao serviço do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura é de dois.
- 2- O presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2019.

Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 385/2019

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação do Secretário Regional de Turismo e Cultura, torna-se necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das funções de Secretário Regional de Turismo e Cultura.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear no cargo de Chefe do Gabinete do meu Gabinete, a licenciada em Gestão Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França, Técnica Superior da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.
- 2 - À nomeada é aplicável o regime remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo das medidas de contenção atualmente em vigor.
- 3 - Este despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2019.
- 4 - A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Turismo e Cultura, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas Classificações Económicas

01.01.03.00.00, 01.01.11.00.00, 01.01.13.00.00,
01.01.14.SN.00, 04.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 16 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA,
António Eduardo de Freitas Jesus

Anexo do Despacho n.º 385/2019, de 13 de novembro

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Raquel de Vasconcelos Drummond Borges
França

Naturalidade: S. Pedro - Funchal

Data Nascimento: 3 de dezembro de 1974

Habilitações académicas: Licenciatura em Gestão e Pós-graduação em Tecnologias, Sistemas e Linguagens

Habilitações profissionais:

1998 -2008

- Curso de Introdução à Consultoria nos Estados Unidos da América, Tampa, Florida;

- Curso de Metodologia de Gestão de Sistemas SMM (System Management Methodology) nos Estados Unidos da América, Tampa, Florida;

- Curso de Gestão de Projetos ministrado pela PricewaterhouseCoopers;

- Curso de Metodologia LEAN - sistema de gestão cujo objetivo é o desenvolvimento de processos e sistemas tendo em vista a eliminação do desperdício.

Experiência profissional:

- Ingressou na PricewaterhouseCoopers, desempenhando funções de Manager no departamento de Consultoria de Gestão na área de Systems Integration / Financial Services, desde 1998 até 2003;

- Desempenhou funções de Gestora de Projetos de Sistemas de Informação na Direção de Sistemas de Informação (DSI) da EDP - Energias de Portugal S.A. entre 2005 a 2008;

- Diretora Regional do Turismo entre novembro de 2008 a novembro de 2011;

- Ingressou na função pública em 2011 com a categoria de Técnica Superior da carreira técnica superior;

- Chefe de Gabinete do Gabinete da Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes, entre novembro de 2011 até abril de 2015;

- Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, desde abril de 2015 a outubro de 2017;

- Adjunta do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, entre outubro de 2017 a outubro de 2019.

Despacho n.º 386/2019

A multiplicidade e elevada quantidade de procedimentos administrativos inerentes às atividades prosseguidas no âmbito das atribuições da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, impõem a necessidade de delegar competências, de modo a agilizar os procedimentos, acelerar o processo de tomada de decisão e desburocratizar os serviços.

Assim, ao abrigo do Decreto n.º 1-D/2019, de 15 de outubro, do Representante da República para a Região

Autónoma da Madeira, dos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de janeiro, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com os artigos 44.º e 47.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. Ficam delegadas na minha Chefe de Gabinete, licenciada Raquel Vasconcelos Drummond Borges França sem prejuízo de eventual avocação, competências para exercer os seguintes poderes, no âmbito do Gabinete e serviços diretamente dependentes:
 - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquela que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetida ou assinada por mim;
 - b) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de 6 750,00 €;
 - c) Assinar os processos de despesa, até ao montante referido na alínea anterior, após a observância de todos os procedimentos legais e verificação pelos serviços de contabilidade;
 - d) Assinar os processos de despesa, referentes às remunerações dos trabalhadores do Gabinete da Secretaria Regional de Turismo e Cultura;
 - e) Aprovar o plano anual de férias dos trabalhadores do Gabinete, suas alterações, bem como autorizar o gozo e acumulação de férias;
 - f) Autorizar as dispensas e justificar as faltas dos trabalhadores do Gabinete;
 - g) Homologar a avaliação do desempenho dos trabalhadores do Gabinete;
 - h) Autorizar o abono de ajudas de custo e seu processamento, dos trabalhadores do Gabinete que se desloquem em serviço na Região Autónoma da Madeira;
 - i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, dos trabalhadores do Gabinete, bem como a aposição do visto nos respetivos boletins;
 - j) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores do Gabinete em cursos de formação ou outras iniciativas similares que decorram na Região Autónoma;
 - k) Em geral autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos e, ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.
2. A presente delegação de competências produz efeitos a 15 de outubro de 2019.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 16 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA,
António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho n.º 387/2019

Considerando que a Secretaria Regional de Turismo e Cultura tutela os setores do Turismo e Cultura;